



**GUARUJÁ
PREVIDÊNCIA**

Município de Guarujá
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Guarujá Previdência

PORTARIA Nº 042/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 66/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. **Simonia Maria da Graça Gomes**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 11.103, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 12 de fevereiro de 2021.

Edler Antonio Da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 12.02.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei